



**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**  
Grupo Parlamentar

**Proposta de Lei nº 9/XI/1.ª**  
**Orçamento do Estado para 2010**

**Proposta de alteração**

**CAPÍTULO V**  
**Segurança Social**

**Artigo 40º**  
**Transferências para capitalização**

- 1 - Reverte para o FEFSS uma parcela de dois pontos percentuais do valor percentual correspondente às quotizações dos trabalhadores por conta de outrem.
- 2 - Os saldos anuais do sistema previdencial, bem como as receitas resultantes da alienação de património, são igualmente transferidos para o FEFSS.

Assembleia da República, 25 de Fevereiro de 2010

Os Deputados

Honório Novo

Bruno Dias

Jorge Machado

**Nota Justificativa:** A Lei de Bases da Segurança Social prevê que em situações excepcionais possa ser suspensa a transferência da percentagem correspondente às quotizações dos trabalhadores por conta de



**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**  
Grupo Parlamentar

outrem para o Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social, mecanismo do qual o Governo lançou mão para 2010. Sucede que o FEFFS é o Fundo que garante o pagamento das prestações sociais em situações de crise ou de faltas de fundos do sistema previdencial da Segurança Social. Ao não se garantirem as transferências anuais, está a fazer-se perigar este desiderato, pondo em causa prestações de desemprego, invalidez, velhice, maternidade e paternidade, entre outras. Tendo ainda em conta que a Segurança Social tem vindo a ser "chamada" a financiar as iniciativas governamentais, nomeadamente a Iniciativa Investimento e Emprego, abdicando-se de receitas para a Segurança Social decorrentes das contribuições das entidades patronais, tais medidas poderão, a médio prazo, provocar uma quebra significativa de receitas e, logo, a inexistência de fundos para o pagamento das pensões e prestações sociais. Nestes termos o PCP propõe que seja feita a transferência de 2% para o FEFFS das quotizações dos trabalhadores, garantindo a universalidade e solidariedade do sistema público, bem como a sustentabilidade financeira do FEFFS.